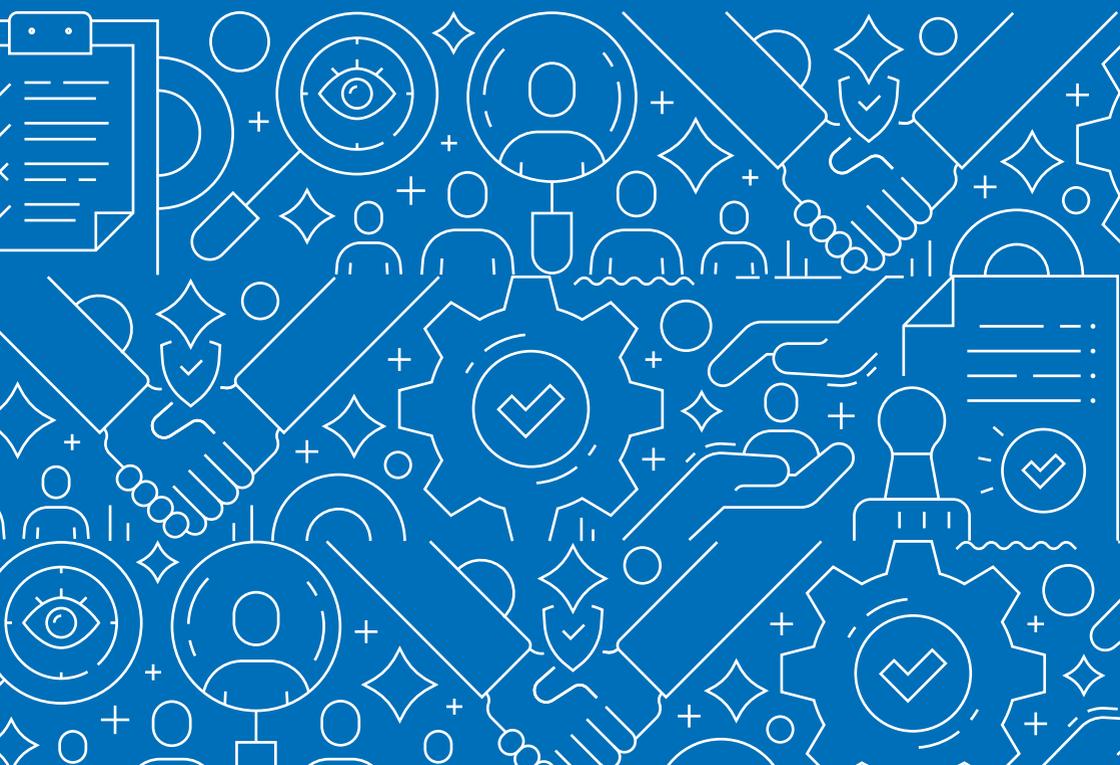


# Código de Ética e Conduta **SCHULZ**





# Mensagem da Presidência

Muitos caminhos conectam as pessoas às soluções oferecidas pela Schulz. Atuando no segmento automotivo (componentes fundidos, usinados, pintados e montados) ao negócio de compressores de ar, estamos presentes nos mais variados lares e locais, passando por setores essenciais da economia e que impactam diretamente na vida das pessoas. Na Divisão Automotiva, nossas soluções permeiam praticamente todas as cadeias de fornecimento, com peças, componentes e conjuntos montados para ônibus, caminhões, máquinas agrícolas e equipamentos de construção. Na Divisão Compressores, os nossos produtos estão presentes nas áreas da saúde e de serviços, em ambientes domésticos e industriais, dentre outros. Exatamente por fazer parte da vida de tantas pessoas, atuar com integridade é a diretriz que norteia nossa postura em relação aos públicos com os quais nos relacionamos. Sabemos que nossos negócios só se sustentarão se mantivermos princípios éticos, ambientais, justos e viáveis para todas as partes.

Para a construção deste Código, adotamos os princípios do Pacto Global e também agregamos um conjunto de procedimentos e políticas corporativas que nos auxiliam nos dilemas éticos, enfatizando as atitudes e comportamentos desejados, permitidos ou proibidos em nossas relações. Elaboramos este documento para estimular a integridade de toda a equipe, que deve atuar de forma ética e educada em seu ambiente de trabalho, com o intuito de contribuir para o aperfeiçoamento da cidadania e o aprimoramento social e cultural da comunidade onde a Schulz está inserida.

**Lembre-se:** a ética não é praticada apenas na forma como você se comporta diante das outras pessoas, mas também pelas atitudes tomadas nos locais e momentos em que você se encontra sozinho. Busque sempre em nossos princípios, políticas, normas e procedimentos a resposta para qualquer questão ética que você venha a enfrentar.

Joinville, 2024.



**Ovandi Rosenstock**  
Presidente



**Waldir Carlos Schulz**  
Vice-Presidente

Em um ambiente de mercado competitivo, é fundamental que empresas, colaboradores e terceiros zelem para que toda forma de relacionamento, interno ou externo, seja conduzido dentro de um ambiente estritamente profissional, ético e íntegro, baseado no irrestrito acatamento dos compromissos assumidos, preservando a transparência de suas ações.

**A conduta empresarial da Schulz, desde a sua fundação, tem sido pautada pelos valores de integridade, honestidade, confiabilidade, negociação justa e pelo cumprimento das leis aplicáveis.**

A integridade da empresa é resultado de um processo coletivo, construído com dedicação e trabalho árduo. Portanto, somos todos responsáveis pela preservação e melhoria da imagem de confiança e credibilidade edificada ao longo dos anos de existência da Schulz. A imagem da empresa e sua marca devem ser cultivadas e preservadas diariamente por todos os colaboradores e terceiros, como nosso mais importante patrimônio. Qualquer ação ou atitude que comprometa a reputação e credibilidade dessa imagem será considerada violação grave e acarretará medidas compatíveis com o grau de violação.

O Código de Ética e Conduta Schulz é um guia para as nossas ações, uma referência para nossas decisões, das mais corriqueiras às mais importantes. Seus termos indicam os padrões esperados no exercício profissional, na postura no dia a dia de nossas atividades. Todos nós temos a obrigação de conhecer, cumprir e colaborar na sua implantação e manutenção.

A ética é o conjunto de princípios e valores necessários para o bom convívio entre as pessoas ou organizações. E, para deixar claro o que a Schulz considera adequado, foi elaborado este **Código de Ética e Conduta**. Ele detalha os comportamentos esperados para proporcionar uma relação de qualidade com todas as pessoas envolvidas com nossa organização. Porém, é importante que cada um aja sempre com bom senso, baseando-se nos princípios, políticas e normas da empresa, além das leis municipais, estaduais e federais.

**O Código de Ética e Conduta sintetiza a cultura empresarial da Schulz e norteia a atuação diária no desenvolvimento sustentável da nossa empresa.** Serve para orientar as nossas ações e explicitar a nossa postura de integridade em face dos públicos com os quais interagimos: colegas de trabalho, fornecedores, parceiros, clientes, comunidade e acionistas. Este Código é baseado nos princípios éticos que orientam a Schulz e fundamentam a imagem de empresa sólida e confiável, refletindo a sua identidade cultural e os compromissos assumidos no mercado. Não se trata somente de um retrato do que fazemos, mas de um conjunto de diretrizes que apontam um horizonte em direção do qual queremos seguir. É aplicável a todas as unidades de negócio que compõem a Schulz, bem como aos colaboradores diretos, indiretos e terceiros, os quais devem estar familiarizados com seus termos e com os procedimentos complementares. Para fins desse Código de Ética e Conduta, o termo “colaboradores” se refere a todos os efetivos, estagiários, aprendizes, temporários e terceirizados que atuam como funcionários, diretores, sócios e demais representantes da Schulz, que exercem atividades em qualquer das suas unidades de negócios.



O presente Código visa a prevenção de desvios de conduta, observando e promovendo a disseminação de orientações e atividades educativas, com a aplicação de medidas disciplinares cabíveis quando necessário. Quaisquer suspeitas de desvio de comportamento, violações legais ou ainda das normas aqui estabelecidas deverão ser reportadas ao Canal de Ética, pelos canais informados no item 6.2 deste material.

O comprometimento de todos com esse documento é fundamental para que a Schulz alcance suas metas e objetivos de forma ética e transparente, proporcionando um ambiente de trabalho cada vez mais íntegro, seguro e saudável para todos. Todavia, este Código não pode cobrir todas as possíveis situações e problemas. Assim, quando qualquer colaborador ou terceiro se deparar com um problema no ambiente de trabalho, antes de agir, deve se perguntar:



#### **Teste do espelho**

- » Quais são as consequências da ação planejada?
- » Como esta ação afetará outras pessoas?
- » Como me sentirei se fizer esta ação?

#### **Teste dos outros**

- » O que pensarão minhas lideranças, meus colegas de trabalho e minha família sobre o que estou planejando fazer?

#### **Teste dos princípios**

- » A ação que proponho está de acordo com os princípios da empresa?
- » Ela é honesta e verdadeira?
- » O que estou planejando fazer é consistente com o Código de Ética e Conduta Schulz?

#### **Teste da lei**

- » A ação que proponho é legal?
- » Ela violará alguma lei ou regulamento?

#### **Teste da imprensa**

- » Se o que eu fizer for divulgado na internet, em um jornal ou na televisão, ficarei orgulhoso de minhas ações?

Se estiver inseguro mesmo após a realização deste teste, contate sua liderança imediata ou os consultores internos de RH. Eles buscarão diretrizes da empresa para auxiliá-lo em qualquer questão ética.

# Nossos Princípios

Para **desenvolver e fornecer soluções inovadoras** ao mercado e gerar valor aos nossos clientes e acionistas, temos como princípios o **respeito às pessoas, a ética e a responsabilidade com o meio ambiente**, exemplificados ao longo deste Código.

São eles que regem os nossos negócios, fortalecem a nossa marca e nos ajudam a estabelecer uma relação de qualidade e confiança com nossos públicos de interesse.

# 01

## Atendimento às leis e cuidado com a imagem da empresa

A Schulz tem o compromisso de respeitar e cumprir rigorosamente a legislação vigente e os regulamentos aplicáveis nas localidades onde atua, incluindo legislações anticorrupção e ética concorrencial, em particular (mas não limitada a estas):

- » **Lei nº 12.846/2013:** dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.
- » **Decreto nº 11.129/22:** regulamenta a Lei nº 12.846/13.
- » **Foreign Corrupt Practices Act (FCPA):** Lei federal americana (EUA) para combater o suborno de funcionários públicos no exterior.
- » **Sarbanes Oxley (SOx)** e demais normas vigentes relacionadas ao tema.

Portanto, o cumprimento da legislação e outras normas aplicáveis nunca deve ser comprometido. Além disso, os colaboradores devem seguir as normas e regulamentos internos, cientes de que estes são específicos da Companhia e podem ir além dos requisitos legais estabelecidos.



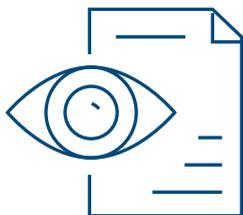
## A SCHULZ NÃO TOLERA:

Qualquer forma de corrupção (tolerância zero!) ou de tráfico de influência, além de exigir de seus terceiros o mesmo comportamento. Não oferecemos, pagamos ou aceitamos suborno ou propina, seja diretamente ou por meio de terceiros.



As práticas de gestão promovidas e aplicadas pela Schulz fortalecem o foco nos resultados, a motivação, satisfação, iniciativa responsável e o comprometimento de seus colaboradores. Nosso sistema de administração busca gerir as questões de direitos humanos, promovendo boas condições de trabalho aos nossos colaboradores e respeitando a regulamentação do Brasil, incluindo convenções internacionais, como a Organização Internacional do Trabalho.

O relacionamento da Schulz com o mercado, seus acionistas e investidores se baseia na adoção das melhores práticas de governança e na comunicação transparente e pontual de informações que permitam o acompanhamento das atividades e avaliação do desempenho.



Dessa forma, a empresa se esforça em divulgar informações financeiras e não financeiras de acordo com as regulamentações aplicáveis e as práticas do setor e, quando aplicável e apropriado, divulga informações sobre suas condições de trabalho, práticas de saúde e segurança, práticas ambientais e atividades comerciais e de desempenho. Os documentos devem estar sempre atualizados, válidos e disponíveis para vistoria, quando solicitada por órgão apropriado.



Todos os membros do Conselho Fiscal e de Administração, diretores, gerentes, colaboradores, estagiários, aprendizes, temporários e terceiros devem conhecer, aceitar, respeitar e divulgar as informações deste Código de Conduta, além de zelar pelo cumprimento de suas determinações. Também deverão permanecer atentos à prevenção e detecção de infrações a este Código, comunicando qualquer violação. Os colaboradores e terceiros devem se empenhar em manter e promover a boa imagem da Schulz, agindo de maneira transparente e honesta, preservando os interesses da empresa e o bem-estar da sociedade.

# 02

## Convívio no ambiente de trabalho

- 2.1 | Ambiente de trabalho e desenvolvimento profissional
- 2.2 | Brindes, presentes e hospitalidades
- 2.3 | Comemorações e celebrações
- 2.4 | Diversidade e inclusão
- 2.5 | Assédio moral, assédio sexual e discriminação
- 2.6 | Saúde e segurança do trabalho
- 2.7 | Uso de álcool, drogas, fumo, porte de armas e comercialização de mercadorias
- 2.8 | Uso de bens da empresa
- 2.9 | Uso de dispositivos móveis
- 2.10 | Tratamento das informações
- 2.11 | Proteção de dados pessoais
- 2.12 | Participação de colaboradores em atos políticos
- 2.13 | Conflito de interesses



# 02

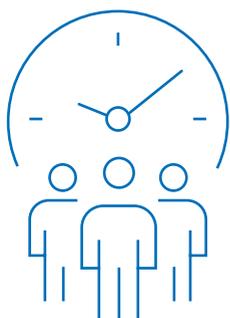
## Convívio no ambiente de trabalho

### 2.1 Ambiente de trabalho e desenvolvimento profissional

A Schulz está comprometida com a criação e manutenção de um ambiente de trabalho respeitoso, cordial, que proporcione a dignidade de seus colaboradores e favoreça o trabalho em equipe. Todos na Schulz devem se comprometer para que os direitos humanos e do trabalho sejam respeitados. As pessoas devem ser tratadas com dignidade, podendo manifestar suas ideias livremente, trabalhando num ambiente agradável e saudável.

**Aqui você pode falar com todos os níveis de liderança sobre suas condições de trabalho, sem medo de represálias, retaliações, intimidação ou assédio.**

A Schulz oferece oportunidades iguais de trabalho a todas as pessoas e está comprometida com políticas de Recursos Humanos voltadas para a justiça, transparência, imparcialidade e profissionalismo. Os processos de recrutamento e seleção são transparentes e isentos de taxas de inscrição ou qualquer influência externa. Os trabalhadores recebem um contrato de forma que possam entender os termos de emprego.



A Schulz assegura que os salários estejam adequados aos padrões legais, sustentados em pesquisas salariais da região de atuação, que sejam pagos em concordância com as leis aplicáveis e que sua composição e benefícios sejam transparentes para os colaboradores.

A jornada de trabalho (horas trabalhadas, compensação e benefícios), incluindo a mão de obra temporária, deve atender às leis locais, considerando aquelas relativas ao salário mínimo, horas extras e aos benefícios exigidos legalmente, respeitando os limites legais em relação ao máximo permitido de dias consecutivos de trabalho.

**A empresa valoriza o trabalho em equipe e não tolera condutas que criem um ambiente hostil, intimidador, ofensivo; comportamentos que violem a integridade física, moral ou qualquer outra atitude contrária às diretrizes deste Código, incluindo o assédio.**



A preservação da saúde e integridade física dos colaboradores e a promoção da qualidade de vida no ambiente de trabalho é premissa fundamental para o desenvolvimento das atividades da Schulz.

## Lembre-se:



» A realização de horas extras é possível somente com solicitação da liderança imediata, com consentimento voluntário do colaborador. É o gestor da área que autoriza e libera no sistema a realização de atividades fora do expediente normal de trabalho.



» Em caso de acesso remoto (de casa ou outro lugar), o procedimento é o mesmo: a liderança é que autoriza os trabalhos e o acesso aos sistemas da Schulz fora do ambiente corporativo.



» Arquivos, chaves, crachás, documentos, equipamentos e demais objetos pertencentes à Schulz devem ser devolvidos em caso de demissão.

## 2.2 Brindes, presentes e hospitalidades



### A SCHULZ NÃO ADMITE

qualquer concessão ou recebimento de vantagens indevidas, direta ou indiretamente, de qualquer pessoa ou organização, por colaboradores ou terceiros.

Brindes promocionais ou institucionais, normalmente utilizados nas atividades de trabalho, como canetas, agendas, calendários ou bloquinhos de anotação, que contenham marca ou propaganda, serão admitidos desde que não gerem conflito ou possibilidade de vantagem indevida.



**É proibido** aceitar e/ou solicitar qualquer tipo de brinde ou presente em forma de favor, dinheiro ou objeto de valor, assim como concordar com o custeio de refeições ou participar de eventos e viagens promovidos por parceiros, fornecedores ou representantes do nosso grupo de relacionamento sem a aprovação formal da Diretoria responsável. Hospitalidade nas relações comerciais deve ser avaliada com cautela. É essencial discernir se essa oferta é um gesto de cortesia genuíno ou se esconde algum interesse ilegítimo.

É dever do colaborador declarar prontamente ao superior imediato os casos em que não for possível evitar o recebimento de brindes, presentes ou qualquer tipo de benefício que não sejam institucionais.

Ao ser presenteado com algum brinde não institucional - como dinheiro, viagem, vinhos, kits, entre outros - que não possa ser recusado, o colaborador deverá encaminhá-lo à área de Recursos Humanos, que realizará o sorteio entre os colaboradores efetivos, aprendizes, temporários e estagiários.

**É vedado aos colaboradores, independentemente de seu nível hierárquico, se aproveitar do seu cargo para exigir, aceitar, procurar obter ou prometer vantagens para si próprio.**

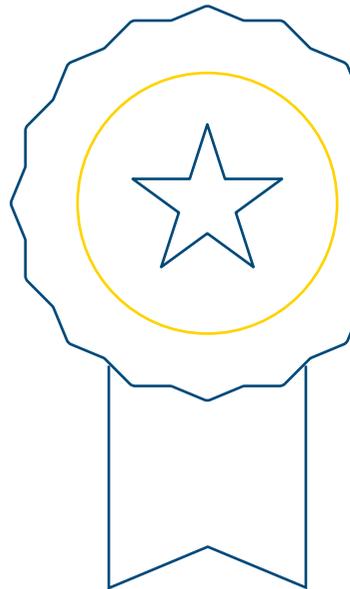
Nenhuma oferta ou recebimento de benefícios, brindes ou hospitalidade pode gerar percepção negativa ou que venha a afetar a imagem da Schulz ou dos colaboradores.

## 2.3 Comemorações e celebrações

A Schulz define comemorações como todos os eventos promovidos pela empresa para comemorar conquistas ou marcos significativos, como o alcance de metas, a conclusão de projetos ou a superação de objetivos. Por outro lado, as celebrações são solenidades relacionadas a datas específicas, como o aniversário da Schulz e o Dia das Mães, por exemplo.

Essas festividades podem ocorrer tanto no nível organizacional, abrangendo todo o ambiente de trabalho, quanto no nível departamental, ligadas aos indicadores específicos de cada área.

Tanto as comemorações quanto as celebrações não devem comprometer a segurança, a rotina de trabalho ou os processos das respectivas áreas, ocorrendo em locais apropriados.



## 2.4 Diversidade e inclusão

A Schulz incentiva a diversidade e inclusão em todas as áreas e dependências da Companhia. As pessoas são tratadas de forma não discriminatória, com tratamento imparcial e respeito, independentemente de gênero, raça, cor, classe social, deficiência, doença, origem, idade, crenças políticas e religiosas, filiação sindical, gravidez, orientação sexual ou qualquer outra característica pessoal.

A empresa valoriza e reconhece a contribuição única de cada indivíduo, buscando criar um ambiente de trabalho inclusivo, acessível, respeitoso e acolhedor para todos. A Schulz entende que a diversidade fortalece a organização e impulsiona a inovação, fomentando uma cultura que celebra as diferenças e permite que os colaboradores alcancem seu pleno potencial.



A Schulz busca promover a equidade de gênero, incentivando a participação de mulheres em seu quadro de colaboradores. Em particular, a empresa fomenta:

- » O apoio para mães e pais que têm filhos com deficiência por meio da Assistência Social da empresa.
- » O incentivo à capacitação e ascensão profissional de mulheres através de treinamentos de qualificação na Escola Schulz de Educação Corporativa.
- » O apoio ao retorno ao trabalho após o término de licença-maternidade.

Entendemos que o respeito aos direitos humanos é uma obrigação ética e uma oportunidade para mudar a vida das pessoas. Neste aspecto, manifestamos nosso respeito pelas comunidades indígenas, sua organização social, tradições, costumes e crenças. Reconhecemos seus direitos originários sobre as terras que historicamente ocupam, incluindo florestas e recursos hídricos, e não apoiamos despejos forçados.

De igual forma, reconhecemos que todos os indivíduos, fazendo parte ou não de uma minoria, são iguais perante a lei e procedimentos internos, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade e à igualdade como seres humanos.

Temos um compromisso com o pleno respeito aos direitos humanos e sua promoção em todas as nossas atividades. Estamos comprometidos a combater toda tentativa de violação.

## **2.5 Assédio moral, assédio sexual e discriminação**

Assédio, em geral, significa insistência impertinente, perseguição, sugestão ou pretensão constantes em relação a alguém, consistindo na abordagem repetida de outra pessoa com a intenção de obter favores sexuais ou não, de maneira imposta.

### **O assédio sexual, além de conduta reprovável, também é crime conforme o Código Penal Brasileiro e, além das medidas disciplinares internas a serem tomadas, o agente poderá ser processado criminalmente.**

O assédio moral ofende a honra, a imagem, a dignidade e a intimidade da pessoa. Pode se dar por atos, insinuações, contatos físicos forçados, convites impertinentes e que apresentem características diversas, como influir em eventuais promoções na carreira do assediado ou prejudicar o rendimento profissional, humilhar, insultar ou intimidar a vítima, não se limitando à condição para dar ou manter emprego.

A Schulz repudia qualquer espécie de conduta que ocasione constrangimentos, decorrentes de atos desrespeitosos com subordinados ou terceiros, por meio de palavras ofensivas, intimidação, assédio, agressão psicológica ou física. Portanto, não são admitidas ameaças de nenhum tipo nem pressões antiéticas, principalmente aquelas que visem a obtenção de vantagens indevidas.





**Qualquer ocorrência de assédio ou discriminação deve ser comunicada imediatamente ao superior imediato, à área de Recursos Humanos e aos canais de ética da Schulz, para que as providências cabíveis sejam tomadas.**

## **2.6 Saúde e segurança do trabalho**

**Os direitos individuais são legítimos e devem ser respeitados.**

A Schulz oferece aos seus colaboradores um ambiente de trabalho adequado, visando a segurança, a higiene, a saúde e o bem-estar. Para isso, realiza exames médicos e laboratoriais periódicos e fornece equipamentos de proteção individual (EPIs) para todos os colaboradores, visitantes e prestadores de serviços.

A segurança no trabalho é um tema de profunda preocupação da Schulz e deve ser continuamente discutida e melhorada. Por isso, informações relacionadas à saúde e segurança são divulgadas aos colaboradores, bem como procedimentos de emergência e possíveis riscos à segurança.

Colaboradores e terceiros devem ter constante atenção com segurança do trabalho e saúde ocupacional, tanto em benefício próprio quanto com relação aos colegas. Assim, a Schulz exige a utilização dos equipamentos de forma responsável, evitando riscos de acidentes de trabalho. As saídas de emergência, assim como sistemas de detecção, alarme e supressão de incêndio estão sempre em plena operação.

Independentemente de onde o colaborador estiver, deverá fazer uso dos equipamentos de segurança disponíveis e obrigatórios para o desenvolvimento do seu trabalho. Cada um é responsável pela sua própria segurança a partir dos recursos disponibilizados pela Schulz.



**Qualquer colaborador que tiver dúvida sobre a correta utilização de equipamentos de segurança do trabalho e a sua necessidade, ou precise solicitar a substituição de qualquer equipamento, deverá, imediatamente, consultar o técnico de segurança da área, que tratará do assunto com a dedicação esperada.**

## 2.7 Uso de álcool e outras drogas, fumo, porte de armas, comercialização de mercadorias e consumo de alimentos

É proibido o consumo e o porte de bebidas alcoólicas ou drogas, bem como estar sob efeito destas substâncias durante a jornada de trabalho e a serviço da empresa. Além disso, não é permitido fumar na Schulz. Os colaboradores só poderão acessar os pontos de fumódromo, que ficam fora da empresa, durante o horário de refeição e antes e/ou depois das jornadas de trabalho.

A empresa reserva-se o direito de realizar revistas aleatórias nas entradas das instalações, além de testes e exames, com o objetivo de coibir substâncias que possam comprometer a segurança e o desempenho no local de trabalho. O não cumprimento das normas poderá implicar em sanções disciplinares, podendo inclusive levar à demissão por justa causa.

Em hipótese alguma é tolerado o porte de armas de fogo e armas brancas (como por exemplo facas e facões) de qualquer espécie nas dependências da empresa, salvo por profissionais expressamente autorizados para tal.

Não é autorizada a comercialização de mercadorias de interesse particular nas dependências da empresa. Nenhum colaborador ou prestador de serviço pode beneficiar-se da situação de trabalho para pedidos ou obtenção de recursos físicos ou financeiros de interesse pessoal ou particular, tais como comercialização de produtos, rifas ou serviços de qualquer natureza.



### **Alimentos nas dependências da Companhia**

É proibido o consumo de alimentos nas dependências fabris, fora dos restaurantes, quiosques ou espaços apropriados para isso, com o objetivo de manter os ambientes higienizados e garantir a segurança sanitária dos colaboradores.



## 2.8 Uso de bens da empresa

É dever de todos os colaboradores e prestadores de serviços zelar pela imagem institucional, reputação empresarial, marcas e produtos da empresa. Assim, todos são responsáveis pelo uso, manutenção e proteção do patrimônio da Companhia, dependências e equipamentos, incluindo automóveis e dispositivos móveis (celulares) fornecidos pela empresa. Cabe às lideranças a responsabilidade de estabelecer e comunicar as políticas e procedimentos necessários para uso de equipamentos específicos de sua área e preservação adequada dos recursos materiais e físicos da empresa.

Os colaboradores devem se submeter, na íntegra, às políticas de utilização de recursos. É seu dever proteger e zelar pela conservação do patrimônio da empresa, evitando desperdícios e, conseqüentemente, custos e gastos desnecessários. O patrimônio não pode ser utilizado para a obtenção de vantagens pessoais, nem ser fornecido a terceiros. Vale ressaltar que a Schulz também dispõe de Segurança Patrimonial destinada à proteção de instalações e pessoas.



**Atenção: nenhum item do patrimônio poderá sair do parque fabril sem nota fiscal de saída e suas devidas autorizações. A remoção ou utilização não autorizada de material, bem físico ou equipamento pertencente à empresa é considerada ato ilícito e passível de aplicação da legislação.**

## 2.9 Uso de dispositivos móveis

Na Schulz, o uso de dispositivos móveis é regulado e limitado para garantir a segurança, a confidencialidade e a produtividade dos colaboradores. Além disso, o registro de fotos e vídeos é controlado para proteger processos e a propriedade intelectual. Esteja ciente das seguintes condutas:

**Segurança: não é permitido o uso de celular durante o horário de trabalho nas áreas produtivas, visando garantir a segurança de todos os colaboradores e evitar distrações que possam comprometer a qualidade do trabalho e a produtividade.**

Exceções a essa regra são admitidas em situações em que o uso do dispositivo está diretamente relacionado à atividade desempenhada na Schulz, com a aprovação da liderança. Além disso, os dispositivos móveis podem ser usados durante os períodos de descanso ou refeição, mas apenas em áreas designadas. Nas áreas administrativas e de apoio, os gestores de equipe têm a responsabilidade de orientar seus colaboradores sobre o uso apropriado de celulares.

**É proibido** substituir protetores auriculares por fones de ouvido. Não é permitido caminhar utilizando ou falando ao celular. Para isso há espaços seguros, como locais demarcados para hidrantes, salas e áreas comuns.



**Registro de fotos e vídeos:** é proibido dentro da empresa, a menos que seja autorizado pela gerência para atividades relacionadas ao trabalho, como no uso para registro de sugestões de melhorias. A fim de resguardar a privacidade dos colaboradores e a confidencialidade de processos internos, não é permitido fotografar ou gravar, em imagem, vídeo ou áudio, o ambiente de trabalho, materiais com informações estratégicas, máquinas, produtos em desenvolvimento, reuniões, slides de apresentações ou qualquer outro conteúdo dentro da fábrica.



**No entanto, é permitido tirar e divulgar fotos e vídeos de momentos entre a equipe, desde que respeitando as regras anteriores.**

**Patrimonial:** visitantes externos não devem realizar registros fotográficos da Schulz. Somente é permitido o uso de dispositivos móveis para outros fins. Fotos e vídeos feitos por fornecedores só podem ser realizados mediante aprovação pela liderança na Schulz e não devem ser divulgados externamente sem autorização.

## 2.10 Tratamento das informações

A informação é um dos principais ativos da Schulz para sua atuação empresarial, e deve ser gerida com cautela. É dever de cada colaborador proteger todas as informações, marcas, tecnologias, dados eletrônicos e de propriedade intelectual da Schulz, dos seus clientes e fornecedores para evitar mau uso ou divulgação não autorizada.

Todas as informações obtidas no ambiente de trabalho, mesmo que não relacionadas à sua área específica e que não contenham um aviso explícito, devem ter tratamento sigiloso, pois podem conter segredos de negócios, informações comerciais, econômicas, financeiras, dados estratégicos ou legais, entre outros. Documentos como contratos, registros financeiros e contábeis, relatórios de qualquer natureza, projetos, pesquisas de opinião, planos comerciais e de marketing, e programas de gerenciamento das informações são exemplos de propriedade da empresa e não podem ser utilizados fora dela ou divulgados sem autorização.

**É proibido que os colaboradores se manifestem em nome da Schulz perante veículos de imprensa, instituições públicas e mercado em geral sem autorização da Diretoria.**



Qualquer contato com a imprensa deve ser, obrigatoriamente, autorizado pela área de Relações com Investidores (Diretor e Presidente).

- » Nunca forneça informações nem dê entrevistas sem permissão da Schulz.
- » Oriente os fornecedores a não divulgar nenhum projeto ou informação sem a prévia autorização da empresa.
- » Ao identificar qualquer veiculação incorreta de dados ou notícias que afetem a imagem da empresa, informe imediatamente a área de Comunicação Corporativa.

Deve ser evitada a divulgação ou disseminação de qualquer informação da Schulz que possa expor dados sigilosos ao público externo. Portanto, evite trocas de mensagens referente aos assuntos corporativos, seja por meio de redes sociais, celular ou qualquer outro tipo de suporte, eletrônico ou não. Palestras e apresentações referentes à empresa ou conteúdos informativos sobre as suas atividades somente poderão ser realizadas mediante prévia autorização.



Cada colaborador Schulz é guardião das informações confidenciais e tal sigilo deverá ser mantido mesmo ao final do contrato de trabalho, incluindo o cuidado com o armazenamento, transporte, transmissão e descarte de informações e documentos corporativos. Os colaboradores e terceiros devem zelar sempre pela segurança da informação e atender ao disposto nas diretrizes internas. Proteja os documentos originais de valor probatório, mantendo-os em arquivo pelos prazos definidos em lei. Nenhum software que não cumpra as políticas da empresa ou os acordos de licenciamento e direitos autorais aplicáveis a cada situação pode ser adicionado ao sistema de comunicação eletrônica da empresa. Não se admite a transmissão de arquivos, imagens, jogos interativos ou mensagens que não sejam de interesse da empresa. Todos os colaboradores estão proibidos de divulgar sua atuação em projetos ou atividades estratégicas da Companhia, incluindo a menção de dados numéricos sobre conquistas ou indicadores.



**É proibido disseminar mensagens com conteúdo ilegal, abusivo, difamatório, pornográfico, racista, de cunho religioso ou político, ou que façam apologia ao nazismo, fascismo e outras formas de extremismo.**

Os encontros entre os colaboradores fora do expediente são incentivados pela Schulz como uma forma de relaxamento e interação. Portanto, a finalidade desses encontros não é a discussão de temas profissionais. Evite, então, esse tipo de assunto fora da Schulz.

**É proibido o uso de informações confidenciais ou privilegiadas da Schulz ou de terceiros obtidas no ambiente de trabalho em proveito próprio ou em benefício de outros.**

Se houver qualquer dúvida quanto à confidencialidade de qualquer informação, basta procurar seu superior imediato, que poderá ajudar com essa questão.

**Preste atenção:**

- » Ao receber convites para ministrar palestras, procure sua liderança imediata para que, juntos, decidam sobre o conteúdo da apresentação.
- » Nos seus contatos sociais e de lazer, as informações da empresa não podem ser detalhadas.
- » Evite conversas sobre informações estratégicas da empresa em lugares como aeroportos, aviões, táxis, ônibus, elevadores e outros locais públicos.
- » Os trabalhos acadêmicos não podem conter informações estratégicas referentes à empresa, e devem ser avaliados e aprovados pelos superiores antes da entrega.
- » Todo material produzido pela e para a Schulz passa a ser propriedade da empresa. Não apague ou utilize-o externamente com outras finalidades. É vedada a utilização da informação para outros fins que não aqueles determinados no contrato de trabalho.
- » Também não use informações internas para apresentação em trabalhos externos, acadêmicos, escolares e pesquisas, exceto quando autorizado pela Diretoria.
- » Para utilizar as marcas da Schulz S.A. e da Schulz Compressores Ltda. em materiais de visibilidade, como vestimentas ou brindes, é preciso obter prévia autorização da Diretoria.

## 2.11 Proteção de dados pessoais



A Schulz tem como princípio tratar os dados pessoais com zelo, cuidado e profissionalismo, atendendo a todos os requisitos das legislações aplicáveis, em especial da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Por isso, adota medidas para respeitar a privacidade e proteger os dados pessoais contra perda e acesso ou uso não autorizado, sem destruir, ocultar ou negar acesso ao respectivo colaborador, incluindo informações confidenciais, particulares e pessoais.

Prezamos por assegurar a disponibilidade e transparência das informações que afetam os profissionais e por garantir a confidencialidade de todos os envolvidos em denúncias éticas, visando preservar direitos e proteger a neutralidade das decisões.

Garante-se a proteção da confidencialidade dos registros funcionais dos nossos profissionais, mantidos restritos a quem tem responsabilidade de conhecê-los, no exercício de sua função, para as finalidades conforme o escopo comercial, salvo se o profissional autorizar sua divulgação ou se isso for exigido por lei, regulamento ou decisão judicial.

Quando necessário o envolvimento de terceiros, o devido tratamento dessa relação é estabelecido, incluindo cláusulas contratuais específicas para o tratamento dos dados pessoais e diligências apropriadas, a fim de assegurar o mesmo nível de segurança dispensado pela empresa.



Os colaboradores e prestadores de serviços são responsáveis pelo envio, manutenção e proteção dos dados, arquivos ou outros materiais, além de softwares e hardwares do sistema eletrônico de informações da empresa. Todos os que usam a internet como meio de comunicação devem fazê-lo em seu próprio nome, nunca como outra pessoa (falsa identidade é crime!). Também não se admite o uso de qualquer outra senha a não ser a sua própria. Senhas são pessoais e intransferíveis: o mau uso poderá implicar em medidas disciplinares.

## 2.12 Participação de colaboradores em atos políticos



Os colaboradores que se envolverem com questões cívicas e políticas devem fazê-lo fora do seu horário de trabalho e às próprias custas, deixando claro que tais manifestações são pessoais e não representam a posição da empresa.

É vedado realizar qualquer contribuição em valor, bens ou serviços em nome da Schulz para campanhas e causas políticas. A Companhia também não aceita fazer ou receber doação de fundos ou apoios de qualquer natureza, de representantes ou militantes políticos, incluindo lazer, transporte, locação ou presentes.



### ASSIM, É PROIBIDO:

- » Realizar campanhas políticas dentro da empresa.
- » Apoiar a participação em campanhas ou atividades políticas/partidárias valendo-se do nome da empresa.
- » Presentear representantes de governo, partidos políticos ou candidatos com recursos da empresa.
- » A participação em atividades de caráter paramilitar (que têm a estrutura e a organização similar à de uma tropa ou exército, sem ser oficialmente reconhecidas como tal).
- » Utilizar vestuário contendo a marca da Schulz em atos políticos ou religiosos.

Saber separar os negócios da empresa de assuntos políticos é essencial para manter a harmonia entre os colaboradores. Por isso, recomendamos aos candidatos a cargos políticos que se desliguem da empresa durante o período eleitoral.

## 2.13 Conflito de interesses

O conflito de interesses pode acontecer quando: (I) os interesses pessoais do colaborador conflitam, ou possam vir a conflitar, com o desempenho de suas atividades de forma isenta para atender aos interesses da Schulz; (II) as atividades particulares dos colaboradores forem incompatíveis com as suas obrigações perante a Schulz; (III) relacionamentos pessoais ou familiares, ou a perspectiva de ganho pessoal, influenciarem suas ações no ambiente de trabalho.

Antes que ocorra qualquer situação que possa criar um conflito de interesses, o colaborador tem o dever de analisar a sua própria situação e entrar em contato com o líder de sua área para comunicar o acontecimento.



### É PROIBIDO TAMBÉM:

- » Usar o prestígio do cargo ou nome da empresa para obter benefício próprio ou em favor de outras pessoas.
- » Desenvolver atividades concorrentes e/ou complementares aos negócios da Schulz paralelamente ao seu trabalho na empresa sem expressa autorização da Presidência, após aprovação do Diretor de sua subordinação na empresa, exceto atividades acadêmicas (lecionar).
- » Realizar atividades paralelas às suas obrigações na empresa ou que comprometam a carga horária contratual.
- » Ser titular ou sócio de empresa ou de qualquer atividade econômica que possa representar conflito de interesse com a Schulz.

- » Utilizar recursos da empresa, tais como máquinas, computadores, ferramentas, equipamentos facilitadores de comunicação e acesso à informação (e-mail e internet) para atender a interesses particulares, bem como aproveitar-se do horário de trabalho para estes fins.
- » Contratar, subordinar, autorizar ou ser aprovador de produtos e serviços prestados por parentes de 1º e 2º graus.
- » Pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação, presente ou vantagem para você, seus familiares ou outra pessoa.

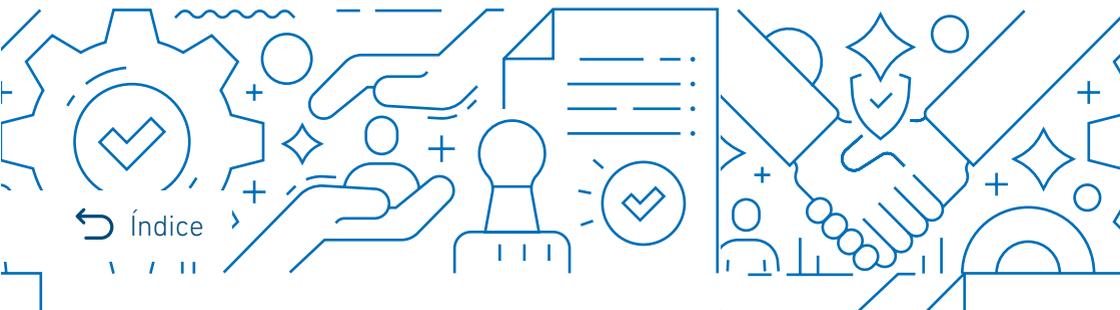


**No caso de uma circunstância de conflito de interesses, o colaborador deverá comunicar imediatamente ao seu superior hierárquico, para resolver a situação de forma justa e transparente.**

# 03

## **Relacionamento com o mercado**

- 3.1 | Relacionamento com fornecedores e terceiros
- 3.2 | Parceiros comerciais
- 3.3 | Relacionamento com concorrentes
- 3.4 | Relacionamento com clientes
- 3.5 | Relacionamento com agentes governamentais
- 3.6 | Participação em licitações
- 3.7 | Relacionamento com os acionistas
- 3.8 | Relacionamento com os sindicatos



# 03

## Relacionamento com o mercado



### 3.1 Relacionamento com fornecedores e terceiros

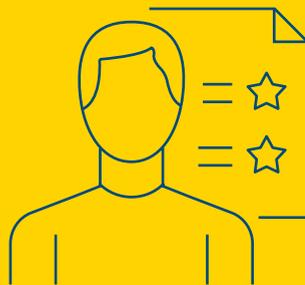
Os fornecedores são parte importante dos negócios da empresa; devem, portanto, ser íntegros na produção, entrega e prática dos contratos firmados, cumprindo de forma ética a confidencialidade das informações e as condições comerciais estabelecidas.

A Schulz exige que terceiros atuem de acordo com os princípios éticos e de integridade delineados neste Código, cumprindo a legislação em vigor, rechaçando qualquer ato de corrupção, respeitando os direitos básicos de seus respectivos colaboradores e disseminando a cultura ética e de integridade na sua cadeia de terceiros. Por esta razão, os terceiros devem estar cientes da existência e do conteúdo deste documento e se comprometer a observar suas condições.

A Schulz preza pela integridade de sua marca e de seus produtos. Por isso, realiza vistoria, auditoria e acompanhamento de todos os entregáveis, minimizando o risco de introduzir peças e materiais falsificados e/ou desviados. Se tais verificações detectarem a existência de peças ou materiais falsificados, por exemplo, o cliente será informado e o fornecedor será submetido às leis aplicáveis.

Assim, é de fundamental importância que todos os envolvidos, desde a escolha do terceiro, sua contratação, monitoramento, relacionamento etc., estejam cientes de suas responsabilidades profissionais, dos riscos inerentes e do cumprimento integral do Código de Ética e Conduta. É de se destacar que a opção por determinado fornecedor deve ser dada de maneira isenta, com base em um sólido julgamento comercial, livre de favoritismo ou opiniões pessoais. Os terceiros têm, por obrigação, que zelar pela concorrência leal e não se engajar em atividades lesivas ao consumidor, à administração pública e à sociedade.

As relações comerciais com fornecedores de produtos e serviços envolvendo parentes (pais, cônjuge, filhos, irmãos, netos, avós, cunhados e primos de primeiro grau), diretamente relacionados à área de competência e responsabilidade de colaboradores, somente se dará mediante a aprovação prévia da liderança imediata e da Diretoria.



Para assegurar e estimular uma cadeia de suprimentos responsável e sustentável, os fornecedores da Schulz devem se responsabilizar com:

- » Fomentar o combate à corrupção dentro de suas atividades.
- » Empregar em condições seguras e saudáveis de trabalho.
- » Garantir que os funcionários sejam tratados com respeito e dignidade, não tolerando formas de tratamento discriminatório ou preconceituoso de qualquer natureza.
- » Erradicar o trabalho forçado ou compulsório, bem como a exploração e trabalho infantil.
- » Respeitar a liberdade de associação e o reconhecimento do direito à negociação coletiva.
- » Tomar medidas para evitar riscos à vida humana e ao meio ambiente.
- » Limitar o impacto ambiental das operações e gerenciar os recursos ambientais com responsabilidade.

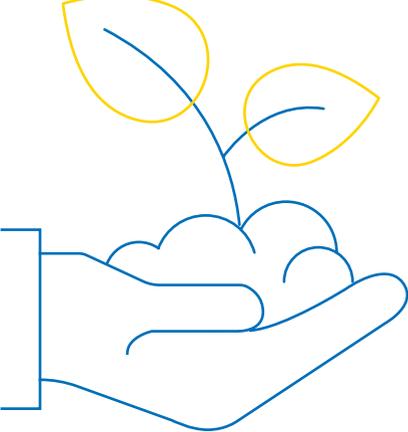
O bom relacionamento com fornecedores ajuda a empresa a realizar melhores negócios e a oferecer um serviço com mais qualidade para seus clientes; por isso:

- » Dê oportunidade a todos os fornecedores, desde que cumpram as exigências de qualidade, preço e entrega, atendendo às questões relacionadas no Código de Ética e Conduta para fornecedores.
- » Busque fornecedores que tenham comportamentos éticos e práticas de gestão alinhadas às expectativas da Schulz, e trate-os com igualdade e respeito.
- » Transmita apenas as informações necessárias para o relacionamento com os fornecedores.



## Importante

- » Todos os contratos com fornecedores, clientes ou órgãos governamentais devem conter duas assinaturas dos diretores, além das cláusulas negociais e aquelas que abordem o sigilo do negócio, com a definição das respectivas responsabilidades.
- » A empresa fornecedora ou entidade parceira não deve usar o nome ou a marca da Schulz para divulgar seu trabalho sem prévia autorização do responsável Schulz e da área de Comunicação Corporativa.
- » Todos os contratos devem ser acompanhados pela área de Compras, com o suporte do Jurídico e da Controladoria.
- » Para fornecimento, a Schulz avalia o cumprimento da legislação do país, além dos requisitos ambientais, sociais e de governança.
- » A cadeia de suprimentos necessita ser avaliada e acompanhada para manter a confiabilidade dos insumos (por exemplo: assegurar especificações técnicas, detectar produtos contrafeitos) e o atendimento às normas vigentes (por exemplo: substâncias controladas/perigosas).



- » A Schulz está comprometida com o fornecimento de maneira socialmente responsável e rejeita o uso consciente de bens, serviços ou matérias-primas que contribuam para violações dos direitos humanos, suborno e violações à ética ou que tenham impacto negativo no meio ambiente.
- » A Schulz está em total conformidade com a Seção 1502 da Lei Estadunidense Dodd-Frank e não utiliza nenhum Mineral de Conflito da RDC (República Democrática do Congo e países adjacentes) na produção de qualquer parte de sua linha de produtos. A empresa também exige que seus fornecedores forneçam somente “Minerais Livres de Conflito da RDC” e espera que seus fornecedores adotem princípios semelhantes.
- » Governos estrangeiros podem impor sanções econômicas, controles de exportação e outras medidas comerciais restritivas para promover objetivos de política externa e segurança nacional. Portanto, antes de fazer transações com terceiros, envolvendo outros países, regiões, empresas ou entidades e indivíduos, devemos cumprir as leis de controle de exportação ou reexportação de bens, software, serviços e tecnologia dentro das jurisdições aplicáveis.

## 3.2 Parceiros comerciais



Além de fornecedor, um parceiro comercial é o prestador de serviço que pode agir em nome da Schulz, como consultores de vendas, advogados e empresas de advocacia que tenham atuação externa, empresas consorciadas ou *joint ventures* e despachantes, por exemplo.

Adicionalmente aos requisitos relativos a fornecedores, nossos colaboradores devem:

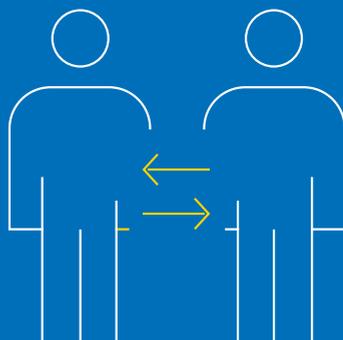
- » Avaliar as qualificações e a reputação desses terceiros antes da contratação (por meio de *due diligence*, por exemplo).
- » Assegurar que os parceiros entendam os princípios de nossa empresa e se alinhem a eles.
- » Acompanhar as atividades dos parceiros, de modo a assegurar que cumpram os princípios de ética, integridade e responsabilidade socioambiental.
- » Não utilizar os parceiros, em nenhuma circunstância, para a realização de qualquer atividade ilícita ou que contrarie os requisitos desse Código de Conduta, como prometer, ofertar, autorizar, doar ou aceitar algo de valor, direta ou indiretamente por meio de terceiros, a fim de obter ou direcionar negócios a qualquer pessoa ou mesmo obter vantagem imprópria.
- » Não fixar nem exercer influência nos preços de revenda e não impor restrições ilegais para contrapartes comerciais.

### 3.3 Relacionamento com concorrentes

O firme compromisso da Schulz é atuar no mercado de forma leal, alinhada com os princípios constitucionais da livre concorrência, concorrência justa e antitruste, livre iniciativa e oportunidades iguais a todos, em benefício da manutenção da ordem econômica. Define-se “truste” quando empresas se reúnem com o objetivo de dominar determinado setor do mercado e prejudicar a livre concorrência, sem perder a autonomia.

As violações da legislação antitruste e da concorrência justa são punidas por pesadas multas e indenizações, tanto para a Schulz quanto para os indivíduos envolvidos. São inaceitáveis pela Schulz quaisquer ações que limitem, ou tenham possibilidade de limitar, a livre concorrência. É dever de todos os colaboradores da Schulz zelar pela concorrência leal e não se engajar em atividades ou negócios lesivos ao consumidor, à administração pública ou à sociedade.

**A Schulz é veementemente contrária a qualquer tipo de acordo, explícito ou implícito, entre concorrentes de um mesmo mercado, em relação a preços, quotas de produção e distribuição ou divisão territorial, visando aumentar preços e lucros conjuntamente.**





Manter um bom relacionamento com a concorrência auxilia na boa imagem da empresa. A Schulz deve atuar respeitando a evolução de suas estruturas e o crescimento das outras empresas do mesmo segmento. Mas atenção: nunca divulgue informações ou discuta com concorrentes sobre planos de comercialização, promoção e divulgação de nossos produtos, processos ou serviços. É proibido plagiar ideias, processos, projetos e produtos.

Já o processo de *benchmarking* com outras empresas para o compartilhamento das melhores práticas de mercado é bem-vindo. O relacionamento com os concorrentes deve existir de forma saudável e jamais objetivando acordos em relação a preços, quotas de produção e distribuição ou repartição territorial de mercado, ou ainda a troca inadequada de informações competitivas e programas de produção e atitudes que eliminem a competição.



**A empresa não aceita que seus colaboradores façam comentários difamatórios sobre os concorrentes, que merecem o mesmo tratamento digno e respeitoso que esperamos receber, dentro e fora da Schulz.**

### 3.4 Relacionamento com clientes

A empresa orgulha-se de ter um forte e respeitável relacionamento com seus clientes. Esse relacionamento é a chave do nosso sucesso, então asseguramos permanentemente a qualidade de nossos produtos e serviços.

#### Processos relativos a clientes são tratados com atenção quanto a:



- » Tratamento e oferecimento de produtos com honestidade e respeito.
- » Correto registro dos preços.
- » Aferição das condições de comercialização, conforme políticas estabelecidas.

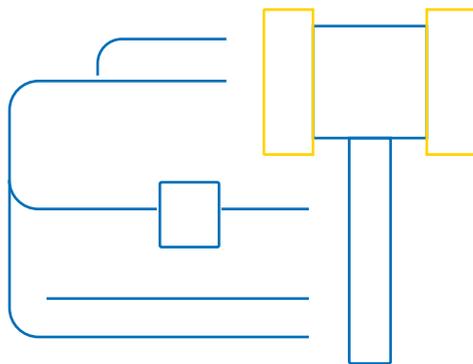
Na relação com os clientes, os colaboradores da Schulz devem seguir os dispositivos legais vigentes e os princípios éticos prevalentes na sociedade, de maneira que as vendas estejam sempre em conformidade com as leis locais. É proibido fazer pagamentos ilícitos ou impróprios, de qualquer natureza, com o intuito de facilitar a realização de negócios junto a clientes. As decisões da empresa referentes ao relacionamento com os clientes serão tratadas com imparcialidade e livres de preconceito, obedecendo às leis e regulamentações estabelecidas e políticas da empresa.

**É importante ressaltar que dentre nossos princípios está a geração de valor aos nossos clientes, portanto:**

- » Se você trabalha diretamente com o público, esteja sempre disposto a oferecer o melhor atendimento.
- » Ajude a buscar e manter uma melhoria contínua, que favoreça ambos os lados.
- » Encaminhe sugestões e reclamações para as áreas responsáveis (Qualidade ou SAC).
- » Mostre a importância de atender bem em relação aos prazos de entrega e corresponda às expectativas do cliente.
- » Realize o atendimento com eficiência e siga as políticas internas da Schulz.

### **3.5 Relacionamento com agentes governamentais**

Os colaboradores que atuarem em nome da Companhia perante instituições públicas devem conhecer e observar cuidadosamente o teor da legislação no que diz respeito à corrupção, improbidade administrativa, lavagem de dinheiro e livre concorrência, evitando-se incorrer em situações que possam vir a ser caracterizadas como infrações a essas normas. Portanto, o relacionamento com tais agentes deve seguir, estritamente, o rigor legal, além da transparência e integridade esperadas.



Assim, é expressamente proibido oferecer vantagens, presentes ou quaisquer benefícios ilícitos a agentes públicos, com a finalidade de induzi-los a violar seus deveres funcionais para favorecer a Schulz ou o colaborador que a representa, e incorrer em situação que de alguma maneira possa vir a ser caracterizada como corrupção. Além disso, atuar de forma passiva ou conivente com a corrupção é tão grave quanto o próprio ato. Situações diversas que violem os princípios e procedimentos éticos previstos no nosso Código de Conduta devem ser motivo de manifestação nos canais de denúncia.

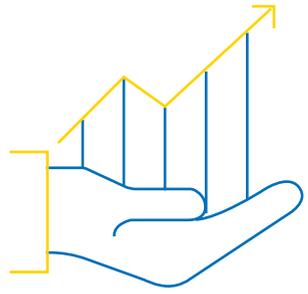
### 3.6 Participação em licitações

A Schulz conduz seus negócios sempre de forma transparente, ética e íntegra, e o mesmo se aplica para com a administração pública ao participar de licitações.

Qualquer prática que prejudique a administração pública deve, obrigatoriamente, ser rejeitada e evitada pelos colaboradores e terceiros. Desta maneira, fica expressamente proibido aos colaboradores em contratos e licitações com o Poder Público:

- » Fazer acordos ou combinações prévias com concorrentes, que tenham por objetivo fraudar o caráter competitivo do procedimento de licitação estabelecido pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas aplicáveis.
- » Fraudar a realização de qualquer licitação ou contrato decorrente, incluindo práticas que tenham por objetivo afastar concorrentes de forma ilícita, inclusive pelo oferecimento de qualquer espécie de vantagem.

O departamento Jurídico deve estar sempre envolvido em qualquer tipo de licitação, principalmente quando houver a possibilidade de contratação em regime de exceção (contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade). Somente após a aprovação do Jurídico a contratação poderá ser concretizada.



### 3.7 Relacionamento com os acionistas

A Schulz é uma empresa de capital aberto; por isso, toda informação estratégica deve ser comunicada ao mercado por meio da área de relações com investidores (Diretoria Corporativa).

Nesse contexto, é permitido divulgar apenas as informações que estão legalmente disponíveis ao mercado, na forma estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

É preciso que todos os colaboradores mantenham em absoluto sigilo informações sobre projetos, negócios, atividades e resultados que ainda não tenham sido divulgados ao mercado e que possam interferir na cotação das ações da empresa nas bolsas de valores e influenciar as movimentações do mercado e as decisões de investimentos.

### 3.8 Relacionamento com os sindicatos

A associação a sindicatos e respectivas negociações coletivas, por parte dos empregados, configura-se como ato respeitável e de total abertura ao diálogo com a Schulz, assegurando soluções que alcancem a melhor forma de equilíbrio entre todos os envolvidos, sem qualquer forma de retaliação.

#### **A Schulz entende o valor da relação com os sindicatos, portanto:**

- » Os colaboradores têm a liberdade de escolher a qual associação desejam se filiar, e cabe a todos respeitar as opiniões dos colegas de trabalho.
- » Também devem incentivar o respeito ao direito de filiação, respeitando a permanência dos representantes sindicais em nossos estabelecimentos, desde que isso não afete adversamente os resultados da produção.
- » Não são admitidas ofensas pessoais aos colaboradores que participem de manifestações sindicais.
- » Respeita-se o direito de resposta da empresa em relação às afirmações feitas pelo sindicato e o registro das informações repassadas aos colaboradores.
- » É vedado o uso de recursos, bens e a marca da empresa para incentivar ou propagar ideias, projetos ou atividades sindicais ou associativas.

# 04

## Partes relacionadas

- 4.1 | Registros contábeis e responsabilidade financeira
- 4.2 | Pagamentos de facilitação
- 4.3 | Lavagem de dinheiro



# 04

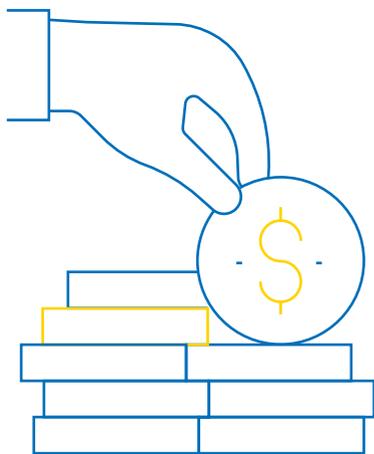
## Partes relacionadas



### 4.1 Registros contábeis e responsabilidade financeira

Os registros contábeis da Schulz devem estar rigorosamente de acordo com as normas e leis aplicáveis, garantindo a transparência necessária para gerar registros e relatórios confiáveis e que reflitam a realidade.

Com base nos princípios que regem o Código de Ética e Conduta da Companhia, todos os colaboradores e terceiros devem fornecer informações seguras e precisas sobre os registros e documentos que envolvem as atividades empresariais da Schulz, além da adequada conservação dos dados e da revisão dessa documentação com os procedimentos legais e/ou fiscais pertinentes. Os registros devem ser corretos, completos e respeitar as exigências e requisitos legais. Todos os livros, registros, contas e demonstrativos financeiros devem refletir com exatidão as transações efetuadas. A empresa estabelece controles internos para garantir a pronta elaboração e confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiras. A Schulz assegura que seus documentos e registros contábeis, criados internamente ou sob sua responsabilidade, são gerados em estrito cumprimento às normas contábeis vigentes, completos, precisos e que reflitam claramente cada transação financeira.



## 4.2 Pagamentos de facilitação

Pagamentos de facilitação são pagamentos, de qualquer valor, utilizados para acelerar processos ou obter alguma vantagem de forma ilícita. Tais pagamentos não são oficiais e não fazem parte dos processos estabelecidos pelo órgão beneficiado.

Se não houver fundamento legal ou risco à integridade física em uma situação clara de emergência, o colaborador e/ou terceiro não deve realizar nenhum pagamento dessa natureza, mesmo que isso possa criar eventuais contratemplos, tais como, mas não se limitando a: (I) filas; (II) perda de embarque de qualquer meio de transporte; (III) desembarço aduaneiro; (IV) emissão de licença de qualquer natureza; (V) emissão de documentos de qualquer natureza.

**É dever de todos evitar situações de vulnerabilidade, de forma a reduzir a possibilidade de haver solicitação de pagamentos de facilitação.**

## 4.3 Lavagem de dinheiro

A lavagem de dinheiro consiste numa série de operações que, basicamente, visam inserir dinheiro ilícito no sistema financeiro ou na economia de um país, de forma que ele pareça ter origem legal.

Esta prática é crime e representa uma grande ameaça ao desenvolvimento da sociedade pois, na maioria das vezes, por trás desse crime existem outros de altíssima gravidade, como tráfico de drogas e de armas, sonegação de impostos, pagamento de sequestros, grandes roubos, pirataria e crimes de corrupção. Da mesma forma que a corrupção, a lavagem de dinheiro passou a merecer a atenção das autoridades nacionais e internacionais e o seu combate tornou-se uma necessidade. Assim, é uma obrigação diária prevenir, combater e proibir qualquer atividade relativa à lavagem de dinheiro.

# 05

## Relacionamento com comunidades e meio ambiente

5.1 | Comunidades

5.2 | Doações, contribuições e patrocínios

5.3 | Responsabilidade social e ambiental

5.4 | Combate ao trabalho infantil e escravo





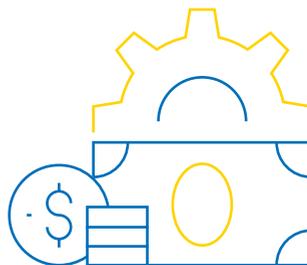
# 05

## Relacionamento com comunidades e meio ambiente

### 5.1 Comunidades

A empresa procura investir na preservação e sustentação das comunidades nas quais está inserida e atua em parceria com órgãos governamentais e outros grupos ou programas sociais que contribuam para o desenvolvimento dessas comunidades, proporcionando oportunidades de trabalho e de participação social. Ao participar de atividades na comunidade, os colaboradores e prestadores de serviços devem agir com responsabilidade e em conformidade com os princípios éticos, defendendo a imagem e a reputação da empresa. Os cuidados com animais devem ser considerados no relacionamento com comunidades, não só pelo adequado tratamento e proteção, mas também pela responsabilidade por danos causados.

## 5.2 Doações, contribuições e patrocínios



Uma doação representa a concessão de bem (financeiro ou não) a terceiro, quando não há, em troca, um benefício acordado como nos casos de ações sociais. Um patrocínio significa a concessão de bem (financeiro ou não) a terceiro, em troca de um benefício acordado (contrapartida). Contrapartidas podem ser, por exemplo, exposição da marca, inserção de material promocional na pasta dos participantes de um evento, cessão de um espaço para receber clientes etc.

**Qualquer doação ou patrocínio somente será permitido se for transparente, sendo possível justificar a sua razão e destino a qualquer momento.**

### **SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS DOAÇÕES**

a (I) pessoas físicas; (II) partidos políticos; (III) candidatos a cargos eletivos; (IV) instituições religiosas de qualquer natureza; (V) qualquer agente ou repartição pública; (VI) por meio de depósitos em contas particulares; (VII) qualquer outra instituição que represente risco à reputação da Schulz; com exceção de campanhas solidárias autorizadas pela Diretoria.

Todas as contribuições sob a forma de patrocínio devem ter um contrato escrito aprovado, possuir uma finalidade de negócio legal e ser adequada à compensação oferecida. Não é permitido prometer, oferecer ou prestar contribuições com a finalidade de garantir benefícios competitivos injustificados e não podem ser prestadas contribuições para eventos organizados por pessoas ou organizações com objetivos incompatíveis com os nossos princípios empresariais e/ou que possam prejudicar a reputação da empresa.

Todo processo de patrocínio e doação deve ser aprovado previamente pela Diretoria Corporativa, antes da assinatura do contrato.

### 5.3 Responsabilidade social e ambiental

A Schulz entende seu papel na construção de uma sociedade melhor.

Por isso, apoia projetos sociais, culturais e esportivos nas regiões onde está presente, com intenção de privilegiar a comunidade do entorno.

A empresa estimula também as doações de colaboradores em campanhas internas e trabalhos de voluntariado. Já os patrocínios e doações fazem parte das estratégias de investimentos sociais da empresa, sendo realizados mediante aprovação da Diretoria Corporativa.

O compromisso da Schulz com a promoção de um desenvolvimento sustentável não se limita apenas às suas operações, pois somos responsáveis pela qualidade do espaço que habitamos: nossa casa, o ambiente de trabalho e principalmente o planeta.

**É essencial termos uma postura consciente em relação ao meio ambiente, para minimizar os impactos que causamos.**



**Por isso a empresa adota uma estratégia abrangente de gerenciamento dos impactos ambientais, com destaque para:**



» Segregação, acondicionamento e movimentação adequados dos resíduos gerados, com o objetivo de minimizar os impactos no meio ambiente e garantir a segurança dos colaboradores.



» Busca por tecnologias que previnam, reduzam, reutilizem e reciclem os resíduos gerados.

» Alta eficiência no tratamento de efluentes líquidos, com aproveitamento de fontes alternativas, como a captação e reutilização da água da chuva, o reuso dos banhos da pintura KTL e da água utilizada em testes de produtos.



» Desenvolvimento de projetos e ações voltados para a eficiência energética.

» Estratégias para a redução das emissões de gases de efeito estufa nas operações.

» Monitoramento da qualidade do ar, da água e do solo.

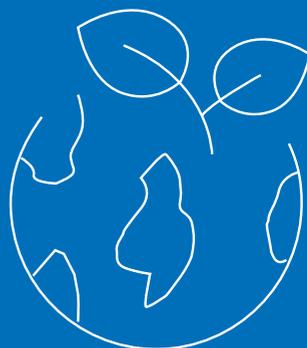
A Schulz respeita e prioriza ações de proteção e regeneração do meio ambiente. Todos os colaboradores devem realizar suas atividades procurando sempre seguir as normas e regulamentações para evitar o impacto no meio ambiente. A empresa atua de forma a proteger o meio ambiente com responsabilidade ambiental em todas as suas atividades, bem como fomenta a disseminação da cultura de preservação do meio ambiente no seu entorno e comunidade. Os colaboradores devem contribuir para mitigar o impacto ambiental de suas atividades ocupacionais e usar os recursos com responsabilidade. É obrigação de todos, portanto, zelar pelo cumprimento das normas relacionadas ao meio ambiente no âmbito profissional ou fora dele. É considerada falta grave o não cumprimento das políticas ambientais e procedimentos estabelecidos pela empresa. O infrator pode receber desde advertência até demissão por justa causa, dependendo da gravidade da ocorrência.





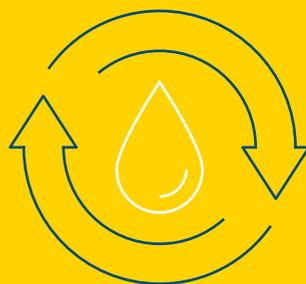
### Você deve:

- » Cumprir todos os procedimentos ambientais da Schulz.
- » Respeitar e praticar a coleta seletiva adotada pela empresa.
- » Respeitar e estimular a proteção ao meio ambiente, ajudando a divulgar a contribuição da empresa e dos colaboradores para o benefício da coletividade.
- » Participar e contribuir para que a empresa desenvolva e apoie programas de consciência e educação ambiental.
- » Promover o uso racional dos recursos naturais, a preservação do meio ambiente, a reciclagem e a redução da geração de resíduos, despejos líquidos e emissões.



### Você não deve:

- » Despejar qualquer líquido nas bocas de lobo (rede pluvial) da empresa, contaminando e poluindo os rios.
- » Descartar resíduos em locais impróprios.
- » Agir de maneira negligente ao avistar situações de emergências que requeiram atuação, como vazamentos de produtos químicos.



## 5.4 Combate ao trabalho infantil e escravo

A Schulz não admite trabalho infantil, trabalho escravo ou análogo à escravidão, práticas estas que são absolutamente contrárias à legislação.

### PORTANTO, É PROIBIDO:

- » A exploração do trabalho escravo, análogo à escravidão ou forçado por intimidação, servidão forçada ou compulsória e tráfico humano.
- » O uso de mão de obra infantil e o trabalho de menor, salvo mediante contratação do "menor aprendiz" (conforme Art. 402 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT).



A empresa reserva-se o direito de não contratar serviços ou ter relacionamento comercial com empresas que adotem a prática ilegal de mão de obra escrava ou infantil. É importante lembrar que menores de 18 anos não podem trabalhar à noite ou sob condição insalubre, insegura, perigosa ou moralmente nociva, que possa comprometer sua saúde, segurança ou educação.



# 06

## Respeito ao Código de Ética e Conduta Schulz

### 6.1 Cumprimento do Código

O Código de Ética e Conduta Schulz aplica-se a todos os colaboradores (efetivos, aprendizes, estagiários, terceirizados ou temporários), gestores, diretores, acionistas, conselheiros, clientes, fornecedores, prestadores de serviço e instituições parceiras, e reflete os valores e a cultura da empresa. O seu cumprimento revela o compromisso de profissionalismo, honestidade e transparência em todas as nossas ações no trabalho.

**Todos são responsáveis por conhecer, aceitar, respeitar e divulgar as informações deste Código de Ética e Conduta, além de zelar pelo estrito cumprimento de suas disposições. Também deverão permanecer atentos na prevenção, detecção de infrações ou desvios de conduta que possam ferir a qualquer item deste Código.**

## 6.2 Canais de comunicação

A Schulz disponibiliza canais abertos de denúncia, com preservação do anonimato e sigilo dos denunciantes, assegurando-lhes a investigação independente dos fatos denunciados. Caso seja comprovado o cometimento de ilegalidades, a Schulz poderá comunicar o fato às autoridades competentes, visando a sua apuração e responsabilização dos envolvidos.

**Cabe ao colaborador comunicar seu superior imediato, ou através dos canais de ética disponibilizados pela Schulz, sempre que tomar conhecimento de uma possível violação deste Código e/ou à legislação vigente.**

Toda comunicação de violação a este Código e/ou à legislação vigente será tratada com confidencialidade, com exceção daquelas em que houver obrigação legal de informar às autoridades.

Fica garantido a quem comunicar, de boa-fé, qualquer violação a este Código e/ou à legislação vigente, a segurança contra qualquer tipo de retaliação interna, pois atos de retaliação não são tolerados pela empresa. As comunicações de violações podem ser feitas de forma anônima quando desejado. Ao fazer sua denúncia, o manifestante receberá um protocolo de atendimento, que permitirá acesso ao andamento do processo. Todas as denúncias recebidas são direcionadas ao Comitê de Ética da Companhia.

É obrigação dos colaboradores e terceiros proporcionarem um ambiente ético, íntegro e seguro para a Schulz. Caso haja alguma dúvida, entre em contato com os consultores internos de RH.



O presente Código de Ética e Conduta busca ser o mais abrangente possível, mas poderão surgir situações não previstas em seus dispositivos. Questões conflitantes não previstas neste Código e que não possam ser resolvidas nos ambientes internos de trabalho deverão ser encaminhadas aos canais de ética disponibilizados pela Schulz para posicionamento e solução.



### **VOCÊ PODE UTILIZAR UM DESSES CANAIS:**

» **(47) 3451 6999**

» **etica@schulz.com.br**

» **na opção Canal de Ética do aplicativo Conecta Schulz (no celular) ou site conectaschulz.com.br (no PC)**

Acesso exclusivo aos colaboradores efetivos ou temporários, aprendizes e estagiários

» **site [bit.ly/faleseguroschulz](https://bit.ly/faleseguroschulz)**

Canal aberto a colaboradores, terceiros, fornecedores, clientes e comunidade

» **formulários impressos em urnas identificadas pelo parque fabril**

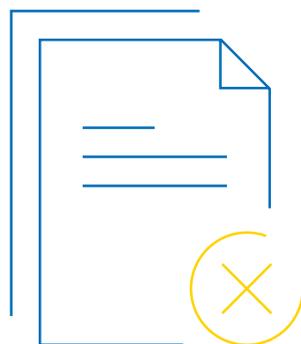
## 6.3 Violações ao Código

Qualquer infração a esse Código e/ou à legislação vigente está sujeita a medidas disciplinares e/ou penalidades, com base na legislação aplicável. A definição de medidas disciplinares é consequência do julgamento de um desvio em relação ao Código de Ética e Conduta ou infração às leis e/ou normas internas, podendo levar ao término do contrato de trabalho do infrator por justa causa.

Entende-se como retaliação a decisão administrativa adversa direta ou indireta tomada contra um indivíduo que relatou suspeita de irregularidade. Na ocorrência, serão deliberadas ações disciplinares apropriadas para quem busca retaliação contra denunciante.

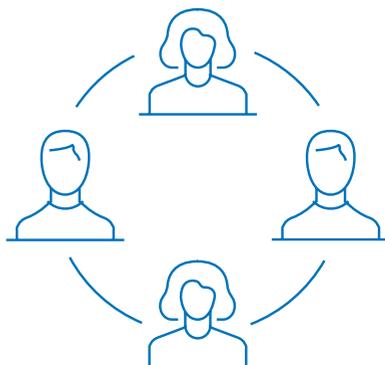
As infrações ao Código de Ética e Conduta sujeitarão seus autores a medidas disciplinares e/ou penalidades, com base na legislação trabalhista ou penal, conforme a gravidade. Tais desvios detectados deverão ter pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a imediata remediação dos danos gerados.

Quando se tratar de infração por colaborador não integrante do quadro de funcionários, poderá haver a rescisão motivada do contrato respectivo ao seu engajamento.



## 6.4 Comitê de Ética

O Comitê de Ética é o órgão interno instituído pela Schulz, responsável pelo recebimento e averiguação das denúncias, além do direcionamento das sugestões de melhorias registradas no Canal de Ética e aplicação de eventuais medidas disciplinares que se façam necessárias. É composto por um grupo de gestores que se reúne periodicamente para tratar dos assuntos apontados em relação aos desvios de conduta na empresa. Todas as denúncias que sejam efetuadas diretamente ou via Canal de Ética serão analisadas ou supervisionadas pelo Comitê de Ética.



# 07

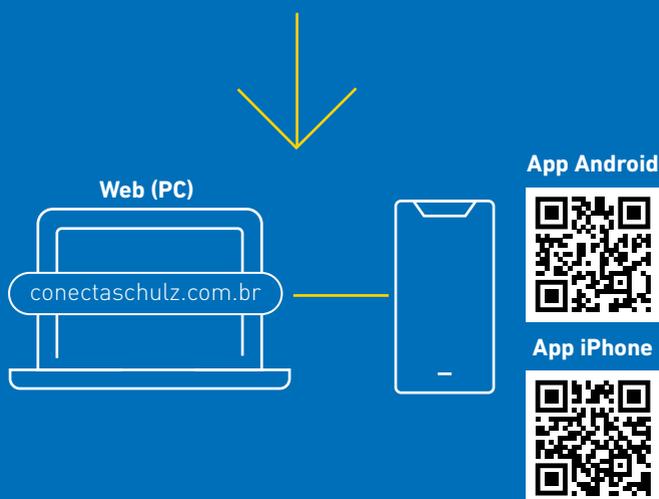
## Disposições finais

O presente Código entra em vigor na data de sua formalização, vigendo por prazo indeterminado a partir da sua aprovação, sendo distribuído a todos os colaboradores e terceiros, que deverão concordar com o “Termo de Recebimento e Compromisso”.

O Código está sujeito a revisões periódicas pelo Comitê de Ética e Diretivo, e todos os colaboradores efetivos e recém-contratados deverão ser informados sobre o Código de Ética e Conduta no processo de integração da empresa e/ou por meio de treinamento. A Schulz disponibiliza treinamentos sobre diversos aspectos de compliance. Seu interesse e participação são muito importantes para a consolidação destes conceitos. Além disso, a empresa faz o monitoramento contínuo do programa de integridade, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência dos atos lesivos. Após aceitar o “Termo de Recebimento e Compromisso”, nenhum colaborador ou terceiro pode alegar desconhecimento das diretrizes constantes no presente Código, em nenhuma hipótese ou sob qualquer argumento.

Data da última revisão: setembro de 2024.

**Acesse a versão on-line para visualizar o Código de Ética e Conduta sempre atualizado e dar o aceite no Termo de Recebimento e Compromisso!**



- 1) Acesse o Conecta Schulz pelo PC ou baixe o app em seu celular.
- 2) Faça log-in utilizando seu usuário e senha de rede **ou** CPF e combinação de senha (primeiro nome com a inicial maiúscula + @ + data de nascimento completa. Ex.: Jorge@12061963).
- 3) Dê o aceite no termo.



Em caso de dúvidas  
ou dificuldades no  
acesso, procure o RH.



O aceite é obrigatório para todos os colaboradores efetivos, aprendizes, estagiários e temporários, devendo ser realizado através do **Conecta Schulz** de acordo com o prazo estabelecido pela empresa.



Já os terceiros receberão o **Código impresso** e deverão assinar o termo físico durante o processo de integração.

**SCHULZ**

